



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

EDITAL Nº COPG/PRPPG 023/2018

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS
ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
ASSOCIAÇÃO AMPLA UFLA/ /UFSJ/ UNIFAL-MG
1º SEMESTRE 2019
CURSO DE MESTRADO**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições e na forma de seu Regimento Interno, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Física, recomendado pela CAPES, promovido por meio de “Associação Ampla” entre as UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ALFENAS-UNIFAL-MG, LAVRAS-UFLA E SÃO JOÃO DEL REI-UFSJ.

1. LOCAL, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nos Campi da UNIFAL-MG, no Campus da UFLA na cidade de Lavras e nos Campi da UFSJ.

1.2. Na UNIFAL-MG determinadas atividades do curso poderão ser ministradas somente em um dos seus Campi: Campus Santa Clara da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas e Campus da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas.

1.3. No caso da UFSJ o aluno poderá escolher entre realizar o curso no Campus Dom Bosco, na cidade de São João del-Rei ou no Campus Alto Paraopeba, na cidade de Ouro Branco.

1.4. O candidato concorrerá às vagas disponíveis na UFLA, UFSJ e UNIFAL-MG conforme disposto na tabela a seguir:

Instituição	Nº de vagas
UFLA	7
UFSJ	7
UNIFAL-MG	7

1.5. Os candidatos só poderão concorrer às vagas de somente umas das três instituições de ensino superior (IEs);

1.6. As 07 (sete) vagas da UFSJ serão conjuntas para ambos os Campi;

1.7. As 07 (sete) vagas da UNIFAL-MG serão conjuntas para ambos os Campi;

1.8. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;

1.9. Mecânica Quântica, Eletromagnetismo e Física Estatística (nível de pós-graduação) são as disciplinas obrigatórias do Programa.

1.10. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Física. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.3.3) para as vagas adicionais.

2. HORÁRIO DAS DISCIPLINAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas no horário integral na UNIFAL-MG, na UFLA e na UFSJ.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado em Física candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o último dia de matrícula neste programa de pós-graduação, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

3.2. Período de Inscrição: das 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2018 às 23:59 horas ao dia 25 de novembro de 2018.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4. No endereço citado no item 3.3 o candidato deve preencher ficha de inscrição;

3.5. No ato do preenchimento da ficha de inscrição o candidato deve indicar somente uma dentre as três instituições para concorrer às vagas (ver item 1.4 deste Edital) e o local que deseja fazer a prova escrita conforme item 7.1 deste edital. Fichas sem a instituição indicada ou com indicação de mais de uma IFEs serão automaticamente desconsideradas para fins de inscrição no processo seletivo que trata este Edital;

3.6. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição após preencher e finalizar o procedimento de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, um documento de identificação com foto e diploma de nível superior, ou atestado de provável formando à comissão examinadora antes de iniciar a prova escrita.

4.2. A documentação listada a seguir pode ser entregue até o dia e horário da prova ou enviada para o e-mail das secretarias em formato digital ppgf@unifal-mg.edu.br , pgfis@posgrad.ufla.br, ppgf@ufsj.edu.br:

- a) Cópia do Histórico escolar de graduação;
- b) Cópia do Currículo do sistema de currículos Lattes e curriculum vitae para estrangeiros devidamente comprovados (somente os comprovantes das atividades que constam no **anexo 2** deste Edital). Atividades não comprovadas serão desconsideradas para pontuação.

Obs.: Documentos originais poderão ser solicitados para conferência de autenticidade antes de o candidato iniciar a prova ou nas etapas posteriores do processo seletivo. Os documentos originais não ficarão retidos, servirão apenas para conferência.

4.3. No caso de candidato deficiente, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador, se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações: telefone (35) 369-4709 ou e-mail: ppgf@unifal-mg.edu.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Física compreende duas etapas:

1ª Etapa de Prova escrita de Conhecimentos de Física, no nível de graduação. Esta etapa terá um peso de 70% (setenta por cento) do total da avaliação, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa consistirá na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros e Histórico de Graduação do candidato. Esta etapa terá um peso de 30% (trinta por cento) do total da avaliação, sendo de caráter classificatório.

5.2. Da prova escrita

Consistirá de 10 (dez) questões discursivas, que avaliará os conhecimentos de Física do candidato no nível dos textos sugeridos na bibliografia encontrada no **Anexo I**, deste edital, e os candidatos optarão livremente por resolver 06 (seis) das 10 (dez) questões. Serão corrigidas apenas as 06 (seis) primeiras questões, caso o candidato resolva mais de 06 questões, as questões adicionais não serão levadas em consideração. Será atribuída nota de 0 (zero) a 1 (um) pontos a cada uma das questões que terão o mesmo peso. A soma dos pontos de todas as questões será transformada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos que obtiverem nota abaixo de 4,0 na prova escrita serão eliminados. Os candidatos terão 3h para a realização da prova. Será facultado o uso de calculadora eletrônica levada pelo candidato. Não será permitida a utilização de telefones celulares durante a realização da prova.

5.3. Da análise do currículo e histórico da graduação

5.3.1. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na etapa descrita no item 5.2 do presente Edital;

5.3.2. A análise do currículo Lattes, curriculum vitae para estrangeiros e do histórico de graduação visa à avaliação do perfil do candidato em relação ao programa, com o objetivo de estabelecer possíveis vínculos entre os professores-orientadores, candidatos e linhas de pesquisa. Os critérios para análise do currículo e histórico escolar de graduação constam no **anexo II** deste edital.

5.3.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á através da média ponderada pelos pesos das notas obtidas pelos candidatos na primeira e segunda etapa deste processo seletivo;

5.4. O candidato poderá ser aprovado e não necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no item 1.4 do presente Edital.

5.5. Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGF, previstas no item 1.4 deste Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em um das IEs, estas vagas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados e inscritos para vagas das outras parceiras da associação que promovem o Programa, observando a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.3.3) entre os candidatos que não foram classificados nas IFEs que optaram para concorrer às vagas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. O Colegiado Geral do Programa ficará responsável por instituir uma Comissão de Seleção que será composta por 09 (nove) professores do PPGF, sendo 03 (três) de cada instituição. A composição da Comissão de Seleção será publicada nos endereços eletrônicos:

<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.prpg.ufla.br/fisica>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

até o dia 04 de dezembro de 2018.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. A prova escrita realizar-se-á no dia 05 de dezembro de 2018, preferencialmente nos seguintes locais:

Cidade/Estado	Local
Lavras/MG	Universidade Federal de Lavras - Departamento de Ciências Exatas
Alfenas/MG	Universidade Federal de Alfenas - Campus Santa Clara - Alfenas
Poços de Caldas/MG	Universidade Federal de Alfenas - Campus Avançado Poços de Caldas
São João Del Rei/MG	Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Dom Bosco
Ouro Branco/MG	Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Alto Paraopeba

7.2. A prova escrita do processo seletivo poderá ser aplicada em local fora dos listados no item 7.1 mediante solicitação do candidato por meio de e-mail enviado às secretarias do programa (ppgf@unifal-mg.edu.br, spgffis@posgrad.ufla.br, ppgf@ufsj.edu.br) até o dia 25 de novembro de 2018.

7.2.1. O aplicador da prova escrita será obrigatoriamente um docente ou pesquisador vinculado a uma instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, sendo formalmente designado pelo Colegiado Geral do Programa.

7.2.2. O Programa obterá do aplicador da etapa escrita fora dos locais do item 7.1 um “ Termo de Compromisso do Aplicador”, elaborado pela PRPPG da UNIFAL-MG, devidamente assinado e publicado de forma completar a este Edital nas páginas do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prpg.ufla.br/fisica> e <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>, após definição dos locais de aplicação pelo Colegiado Geral do Programa.

7.2.3. A possibilidade de aplicação de avaliações de forma descentralizada abrange o atendimento a possíveis candidatos que se encontram em outras localidades no país e no exterior.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova. Após o início da prova não será permitida a entrada.

7.4. O horário e salas para realização da prova serão divulgados nos seguintes endereços <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prpg.ufla.br/fisica> e <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/> até o dia 30 de novembro de 2018.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Colegiado Geral do PPGF, através da Comissão de Seleção, divulgará o resultado do processo seletivo até o dia 17 de dezembro de 2018, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prpg.ufla.br/fisica>, <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>.

8.2. O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, no prazo de até dois úteis após a divulgação do resultado.

8.3. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGF, sendo publicado até o dia 20 de dezembro de 2018 nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prpg.ufla.br/ppg/fisica>, <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>.

9. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1.4 deste Edital;

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados será feita nas Secretarias do PPGF das IEs parceiras:

UFLA: Universidade Federal de Lavras, Departamento de Ciências Exatas, Programa de Pós-Graduação em Física, Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG das 08h - 11h e 13h - 17h.

UFSJ: Departamento de Ciências Naturais, sala C-3.07, Praça Dom Helvécio, 74, Campus Dom Bosco, das 14h às 17h30.

UNIFAL-MG: *Campus* Avançado de Poços de Caldas - Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG - CEP: 37715-400 - Prédio "A" sala 006D das 13h30 às 16h30.

9.3. No ato da matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar a documentação exigida, conforme consta nos endereços:

- matrícula na UFLA <http://www.prpg.ufla.br/fisica>
- matrícula na UFSJ <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>
- matrícula na UNIFAL-MG <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

9.4. *O candidato é inteiramente responsável pela obtenção de informações acerca da documentação exigida para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFLA/UFSJ. A lista completa dos documentos solicitados pode ser obtidas nas Secretarias do Programa ou nos seguintes endereços:*

<http://www.prg.ufla.br/fisica>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf>

<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

9.5. O não comparecimento na data da matrícula caracterizará a desistência da mesma.

9.6. As datas das matrículas serão divulgadas nos endereços respeitando o calendário acadêmico de cada uma das IEs:

<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgfisica/>

<http://www.prg.ufla.br/ppg/fisica>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

9.7. As atividades do 1º semestre de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFLA/UFSJ terão início a partir de fevereiro de 2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

10.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

10.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), pelos Regulamentos e Estatutos da UNIFAL-MG, UFLA e UFSJ, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

10.4. O processo seletivo do qual trata o presente Edital só terá validade para candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula no período de matrícula específico de cada instituição, disponibilizadas nos endereços eletrônicos indicados a seguir: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prg.ufla.br/fisica>, <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>.

10.5. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas instituições associadas, comissão de bolsas do PPGF e normas das agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados;

10.6. Possíveis alterações relativas a datas e horários de realização das provas serão divulgadas pelas Secretarias do PPGF e disponibilizadas nos endereços eletrônicos indicados a seguir:

<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>, <http://www.prpg.ufla.br/fisica>,

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

10.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Poços de Caldas, 29 de outubro 2018.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

ANEXO I – EDITAL N° 2/2016

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

A prova escrita será baseada nos conhecimentos das áreas gerais dos programas de graduação em Física, listadas a seguir, com as respectivas bibliografias sugeridas:

- 1) Título:** Curso de Física Básica, V.1 - Mecânica
Autor: H. MOYSES NUSSENZVEIG
Editora: Edgard Blucher, 2001. Edição 4, reimpressão.

- 2) Título:** Curso De Física Básica, V.2 - Fluidos, Oscilações: Ondas e Calor
Autor: H. MOYSES NUSSENZVEIG
Editora: Edgard Blucher, 2008. Edição 4, reimpressão.

- 3) Título:** Curso de Física Básica, V.3 – Eletromagnetismo
Autor: H. MOYSES NUSSENZVEIG
Editora: Edgard Blucher, 2001.

- 4) Título:** Curso de Física Básica, V.4 - Ótica,,: Relatividade, Física Quântica
Autor: H. MOYSES NUSSENZVEIG
Editora: Edgard Blucher, 2003.

- 5) Título:** Física, V.1 - Para Cientistas e Engenheiros: Mecânica, Oscilações e Ondas – Termodinâmica
Autores: PAUL A. TIPLER, GENE MOSCA
Editora: LTC, Edição 6.

- 6) Título:** Física, V.2 - Para Cientistas e Engenheiros: Eletricidade e Magnetismo – Ótica
Autores: PAUL A. TIPLER, GENE MOSCA
Editora: LTC, 2006. Edição 5.

- 7) Título:** Física, V.3 - Para Cientistas e Engenheiros: Física Moderna, Mecânica Quântica, Relatividade
Autores: PAUL A. TIPLER, GENE MOSCA
Editora: LTC, 2006. Edição 5.

ANEXO II – EDITAL N° ?/2016

Critérios de avaliação para o Curriculum Vitae e Histórico Escolar de Graduação

Na avaliação do currículo serão atribuídas as seguintes pontuações para as atividades abaixo:

ATIVIDADES	Pontuação na área de Física e Áreas afins*	Pontuação em outras áreas
1. Formação acadêmica		
1.1. Graduação comprovada ou atestado de provável formando. (máximo 1,0 ponto)	1,0 ponto	0,2 pontos
2. Atividades durante o curso de graduação		
2.1. Iniciação científica (máximo 2,0 pontos)	1,0 ponto / ano	1,0 ponto / ano
2.2. Monitoria, estágio ou atuação profissional na área de física ou áreas afins (máximo 0,5 pontos)	0,25 pontos \geq 180 horas	0,25 pontos \geq 180 horas
2.3. Atividade de extensão (coordenação e ministração de cursos, dentre outras) (máximo 0,5 pontos)	0,25 pontos \geq 180 horas	0,25 pontos \geq 180 horas
3. Histórico Escolar de Graduação		
<i>Desempenho em disciplinas que são obrigatórias para obtenção de título de mestrado no programa.</i>		<i>Em caso de aprovação</i>
3.1. Mecânica quântica		0,2 pontos
3.2. Eletromagnetismo		0,2 pontos
3.3. Mecânica estatística		0,2 pontos
4. Produção Intelectual (últimos três anos)		
<i>Produção Bibliográfica</i>		
4.1. Artigo em Periódico Indexado (máximo 2,0 pontos)	1 ponto / artigo	0,5 pontos / artigo
4.2. Trabalho completo em Anais (máximo 1,0 pontos)	0,5 pontos / trabalho	0,25 pontos / trabalho
4.3. Resumo em Anais (máximo 0,5 pontos)	0,25 pontos / trabalho	0,15 pontos / trabalho
<i>Produção Técnica</i>		
4.4. Apresentação de Trabalhos em eventos científicos (painel, oral e palestra) (máximo 0,5 pontos)	0,25 pontos / trabalho	0,15 pontos / trabalho
4.5. Pedido de depósito de patente com protocolo (máximo 0,6 pontos)	0,3 pontos / depósito	0,3 pontos / depósito
4.6. Patente concedida (máximo 1,4 pontos)	0,7 ponto / patente concedida	0,7 ponto / patente concedida

*Áreas afins à Física, conforme classificação da Capes.